



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

PORTARIA nº 0007/2019

Secretaria de Obras e Rodovias

De 07 de março de 2019

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO
EFETIVO DE MOTORISTA DE
CAÇAMBA – CAMINHÃO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de <u>07/03/19</u>
este ato oficial foi publicado no mural oficial.
São José do Cerrito/SC. <u>07</u> de <u>03</u> de <u>19</u>
<u>Neuênia D.R.</u>

JAISON PRADO DOS ANJOS, Secretário Municipal Interino de Obras e Rodoviários, respectivamente, do Município de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 297/1997 e consoante ao Decreto Municipal 2680/2014.

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 19, 20, 21, 22, 23, 26 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos, instituído pela Lei Complementar 9/1968, Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município. (Regime Jurídico, Servidores e Estatuto - Recepcionada pela Lei Orgânica Art. 58, inciso III e inciso VIII);

CONSIDERANDO o disposto no Ofício PMSJC de convocação nº 119 de 25.02.2019 e do edital do certame nº 001/SEMAP/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o quarto candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº: 001/SEMAP/2016, Sr. **MAIKO RODRIGO PAES**, brasileiro, solteiro, CPF nº 005.689.009-52, ao cargo de provimento efetivo de Motorista de Caçamba - Caminhão, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º - O servidor devesse preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 2º do artigo 26 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos, instituído pela Lei Complementar 9/1968;

Art. 3º - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.




MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José do Cerrito, 07 de março de 2019.


JAÍSON PRADO DOS ANJOS
Secretário Municipal Interino de Obras e Rodoviários

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 12/03/2019

Mara Marcon

Câmara Municipal

SJC em 07/03 /2019

Neuômico O.R

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 07/03/19
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 07 de 03 de 19

Neuômico O.R

Recebi em 12/03/19

Protocolo 1218

Pag. 19 v/A

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 12/03/2019
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 12/03/2019

Mara Marcon